



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Direção Geral**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
RUA TAIUBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 48/2021**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBIC/ PIBIC-JR para ações de pesquisa, conforme previsto na Resolução do Conselho Superior nº 28 de 30 de março de 2012, alterada pela Resolução nº 001, de 17 de fevereiro de 2016, que institui o Programa Institucional de Capacitação do IFMG, em seu artigo 12, parágrafo 3º, torna público a retificação nº do edital 48/2021 que dispõe sobre o processo seletivo para seleção de supervisores/sub coordenações, para ações de pesquisa do IFMG - Campus Ribeirão das Neves.

**Onde se lê:**

5.3 O candidato que se inscrever deverá estar ciente que se haverá entrevistas com banca indicada pelo coordenador e que a essa deve comparecer no dia e horário determinado.

**Leia-se:**

5.3 O candidato que se inscrever deverá estar ciente que haverá entrevista com a banca indicada pelo coordenador.

5.3.1 a entrevista ocorrerá por videoconferência, por meio da ferramenta do Google Meet e será gravada.

5.3.2 O link para entrevista será enviado ao candidato por E-mail até às 8h do dia 06/10/2021, e informará o horário da entrevista.

5.3.3 O candidato deve estar presente na videoconferência no dia e horário determinado.

5.3.4 O IFMG *Campus* Ribeirão das Neves não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da entrevista, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da videoconferência por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da entrevista, ou seja, que acesse o link da

videoconferência por meio de duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a entrevista não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

5.3.5 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da banca que inviabilize a avaliação do candidato, essa designará novo dia e horário para a entrevista deste candidato.

Ribeirão das Neves, 04 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2021, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0970509** e o código CRC **36FB0790**.

23713.000792/2021-14

0970509v1